



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 275

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 275

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 34/2020, DE 22/06/2020.

Institui a Comissão de Seleção para julgamento técnico da licitação de Coleta Seletiva no Município de Rosana – SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público;

Considerando o disposto nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de celebração de parceria, visando o credenciamento de cooperativas de catadores de material reciclável, para exercer atividades de recebimento, triagem e processamento de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva municipal, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar credenciamento de empresa Privada ou OSCs para formalização de parcerias com a Administração Municipal, no âmbito da Política de Meio Ambiente, sendo servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Seleção, de que trata o artigo primeiro desta Portaria, será composta por 05 (cinco) membros, sendo os seguintes representantes:

- Amarildo Machado Valadão – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Leandro Miller Dourado – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

- Elizangela Barbosa – Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;

- Luciana Rodrigues de Lima – Secretaria Municipal de Educação;

- Elisa Carla Bosquê – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Deverá ser declarado impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer empresa participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Parágrafo Único. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção, sendo que, configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo, em qualquer situação, serem observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 275

Página 3 de 3

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

Processo nº 1218/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização do Centro de Turismo, Esporte e Lazer do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Colméia Construções e Serviços Ltda.

Valor: R\$ 697.012,59 (seiscentos e noventa e sete mil e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o prazo de execução, de até 5 (cinco) meses, será contado a partir de 15 (quinze) dias corridos da data do recebimento da ordem de serviços pela contratada, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela contratada.

Data da assinatura: 23/06/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

A Prefeitura de Rosana-SP, por meio da Diretoria de Esportes e Cultura, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Artistas, Profissionais de Arte, Cultura e

Economia Criativa de Rosana-SP para Fomento à Cultura Municipal, para possível contratação, parceria e auxílio com base nos termos do disposto na Lei nº 1075 de 04 de junho de 2020. O presente chamamento tem como objeto o cadastramento e credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e economia criativa, para execução de serviços nas atividades estabelecidas pela Diretoria de Esportes e Cultura, bem como criar e subsidiar informações ao Sistema de Indicadores Municipais da Cultura de Rosana-SP. Visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, cultura e economia criativa que almejem parcerias com a Diretoria de Esportes e Cultura para o fomento da produção artística, da cultura local, do patrimônio, do turismo, do desporto e da geração de indicadores culturais em Rosana-SP, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade. Para mais informações ou tirar dúvidas: cultura@rosana.sp.gov.br (18)32881387 (18) 98127-0095

link: <https://forms.gle/gWDvUC36sV913MFM7>

Geandro de Souza Alves Dos Santos

Diretor de Esporte e Cultura